



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Processo nº 1370.01.0056895/2020-06

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 1462/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): Angelica Aparecida Sezini

Assunto: Arquivamento PA 00008/1978/036/2018

DESPACHO

Prezada,

O empreendimento Magnesita Refratários S.A. Ltda (CNPJ 08.684.547/0001-65) formalizou nesta superintendência o pedido de Revalidação de Licença de Operação para a atividade de fabricação de material cerâmico, da unidade Matriz, localizada no município de Contagem.

O processo de revalidação foi formalizado em 02 de fevereiro de 2018, tendo assumido o número PA Nº 00008/1978/036/2018. A formalização da renovação da licença de operação foi requerida tempestivamente e conforme previsto no art. 37 do Decreto Nº 47.383/2018, o empreendimento faz jus à prorrogação automática até a manifestação definitiva do órgão ambiental.

Destaca-se que o requerente, por meio do protocolo R0068469/2018, optou por manter a análise do processo conforme DN 74/04, com código B-01-04-1 (Fabricação de material cerâmico) e enquadrado em classe 05.

O empreendedor solicitou por meio de ofício (Documento SEI 51394377) a transferência de análise do seu requerimento de para o ente municipal: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem, considerando o previsto no art. 28 da Lei Estadual nº 21.972/2016 e no art. 1º do Decreto Estadual nº 46.937/2016 e que o município de Contagem celebrou com o Estado de Minas Gerais o Termo de Cooperação Técnica nº 12859/2019.

Dessa forma, o processo administrativo 00008/1978/036/2018 perdeu seu objeto, motivo pelo qual solicita-se que este seja arquivado para que o licenciamento possa ocorrer no município.

A planilha de custos encontra-se anexada aos autos do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Katia de Freitas Fraga, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 29/08/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52209043** e o código CRC **E0F1C147**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056895/2020-06

SEI nº 52209043



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0056895/2020-06

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 1061/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Superintendência SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA

Assunto: Sugestão de Arquivamento

DESPACHO

Considerando que em 02/02/2018 o empreendimento **MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A** formalizou pedido de licenciamento ambiental por meio do processo administrativo nº 00008/1978/036/2018;

Considerando que em 15/08/2022 o empreendedor solicitou por meio de ofício (documento SEI 51394377) a transferência da análise do seu requerimento para o Município de Contagem/MG;

Considerando o previsto no art. 28 da Lei Estadual nº 21.972/2016 e no art. 1º do Decreto Estadual nº 46.937/2016;

Considerando que o município de Contagem celebrou com o Estado de Minas Gerais o Termo de Cooperação Técnica nº 12859/2019;

Considerando o disposto no art. 9º, §2º da DN 213/2017:

Art. 9º Os processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos alcançados pelo art. 1º desta Deliberação Normativa que, na data de sua entrada em vigor, estejam em tramitação junto aos órgãos ambientais estaduais, serão concluídos por estes até a decisão final do requerimento e, em caso de deferimento, até o término do prazo de vigência da licença ambiental expedida.

§1º - Os requerimentos relativos às fases subsequentes do licenciamento ambiental, quando for o caso, ou à renovação da licença ambiental, incluída a ampliação, deverão ser formalizados no ente federativo competente, nos termos desta Deliberação Normativa. ([Parágrafo com redação dada pelo art. 5º da Deliberação Normativa Copam nº 219, de 2018](#))

§2º Nas hipóteses previstas no caput, **o empreendedor poderá solicitar o arquivamento do processo junto ao**

órgão ambiental estadual e requerer sua abertura no órgão competente, nos termos desta Deliberação Normativa. (grifo nosso)

Considerando o conteúdo do despacho nº 1462 da DRRRA;

Sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de processo administrativo nº 00008/1978/036/2018 do empreendimento **MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A.**

Destacamos que a Diretoria Regional de Controle Processual não analisou os documentos constantes no referido processo de licenciamento ambiental, cabendo a esta Diretoria apenas certificar, neste caso, a hipótese legal para arquivamento do processo.

A análise do mérito técnico para arquivamento do processo é de responsabilidade exclusiva da Diretoria Regional de Regularização Ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Cristina Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 30/08/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52217332** e o código CRC **E4FBEAC8**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. S/N/2022

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Processo de nº: 00008/1978/036/2018

Empreendimento: MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que em 02/02/2018 o empreendimento **MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A** formalizou pedido de licenciamento ambiental por meio do processo administrativo nº 00008/1978/036/2018;

Considerando que em 15/08/2022 o empreendedor solicitou por meio de ofício (documento SEI 51394377) a transferência da análise do seu requerimento para o Município de Contagem/MG;

Considerando o previsto no art. 28 da Lei Estadual nº 21.972/2016 e no art. 1º do Decreto Estadual nº 46.937/2016;

Considerando que o município de Contagem celebrou com o Estado de Minas Gerais o Termo de Cooperação Técnica nº 12859/2019;

Considerando o disposto no art. 9º, §2º da DN 213/2017;

Considerando os despacho nº 1462/22 da DRRA e nº 1061/22 da DRCP, que sugerem o arquivamento do processo;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, inciso I:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 00008/1978/036/2018 do empreendimento MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A.

O processo deverá ser remetido para o Município de Contagem/MG.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Soares de Sousa, Superintendente**, em 30/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52217708** e o código CRC **19CB50D0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056895/2020-06

SEI nº 52217708

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
***Deício Bruxel e Outros/Fazenda Bom Retiro, Barreiro, Roncador e Manabuiú** – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ ou tratamento de semente, G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Horticultura (Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Patos de Minas/MG – SLA-Nº 2022.05.01.003.0002808 – Classe 4 – Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 29/08/2023.

30 1682162 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
***Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS):** 1) Município de Santana de Pirapama, estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 5140/2021, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.
***Licença Prêvia (LAT):** 1) Monteminas Minérios Ltda. – Local denominado Ave do Passageiro, lavra a céu aberto - minério de ferro; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril – minério de ferro, Itabirito/MG, PA/Nº 29047/2018/003/2019, classe 6. Motivo: a pedido do empreendedor. ***Renovação de Licença de Operação (REVILO):** 1) Magnesita Refratários S/A, fabricação de material cerâmico, Contagem/MG, PA/Nº 00008/1978/036/2018, classe 5. Motivo: perda do objeto. *** Licença Prêvia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI):** 1) Orbital Extração Mineral e Areia Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Paraopeba/MG, Processo nº 4421/2021, ANM nº 831.376/2015, classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
***Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS):** 1) Geral Metais Industrial Ltda., produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3239/2022, classe 3. ***Licença Prêvia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI):** 1) José de Assis Alves, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (quartzito), Monjolos e Gouveia/MG, Processo nº 3240/2022, ANM/Nº 832.890/2008, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0035666/2022-10. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (09.925 ha).
(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Prorealix Engenharia Ambiental Ltda., unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, para quantidade operada de 48 toneladas/dia; tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gasificação e plasma para instalar e comissionar; sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil para instalar e comissionar, Papagaiois/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.34477/2022-06. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/08/2022.
(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
*** Licença Prêvia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LACI):** 1) RS Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 832.414/2007, Ouro Preto/MG, PA/Nº 04581/2018/001/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/08/2032. Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Calçadão Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; extração de rocha para produção de britas (calçário), Caetanópolis e Paraopeba/MG, Processo nº 6336/2021, ANM/Nº 814.066/1969, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/08/2032.
(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
***Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS):** 1) José Lourenço Almeida Lino/Fazenda Estiva - São Lourenço - Matrícula 74.025, suinocultura, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Florestal/MG, Processo nº 389/2022, classe 3. Motivo: entende-se que a abordagem dada no projeto de fertirrigação é insuficiente para garantir a correta utilização do Efluente Líquido de Suíno - ELS, uma vez que, a área a ser aplicada não foi circunscrita; o plano de aplicação agrônômica não contemplou tais áreas, o uso ao que parece ser, seria para pastagens logo com abordagem diferente para a cultura do milho e a falta de informação sobre a ADA desta disposição e as respectivas adoções de mitigações para escorrimento, acúmulo superficiais e evidencição de sistemas de conservação o de água e solo que protejam de eventuais contribuições nos cursos d'água pelo ELS. Frisa-se ainda como estas áreas de terceiros não foram identificadas não é possível validar a disposição adequada e eventuais sobreposições e interfaces com ds áreas de proteção florestal nativa – APP e RL contiguas nestas áreas. Por esta razão, do ponto de vista técnico não é possível corroborar a indicação técnica realizada e por conseguinte a viabilidade destes destinação, logo com a consequente inviabilidade ambiental do empreendimento. Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas e considerando o ponto técnico apresentado como insuficiente. 2) Zilene Alves de Souza, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Atualização de Razão Social, LAS Cadastro, Serapião Granitos Ltda., CNPJ nº 42.177.023/0001-16, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Inhapim/MG, PA SLA/Nº 203/2022, Classe 2, válida até 18/01/2022, para a nova razão social Mormoraria Lana Ltda.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAC 1 (LOC): 1) Ouro Verde de Minas Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Francisópolis/MG, PA/Nº 4505/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/08/2028. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0036223/2021-09 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (5,8943 ha), válida durante o prazo de vigência da Licença.
- LAC 1 (LP+LH+LO): 1) Plantamias Empreendimentos Rurais Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido, Itambé do Mato Dentro/MG, PA/Nº 5326/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 29/08/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0044617/2020-63 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (4,9522 ha); Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas (3,0886 ha), válida durante o prazo de vigência da Licença.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Rocha Viva Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Mutum/MG, PA/Nº 746/2022, Classe 2. Motivo: ausência de documentos autorizativos. 2) Green Beryl Mineração Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Nova Era/MG, PA/Nº 1084/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica. 3) Paulo ***** Silva ***** Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Lavra a céu aberto –Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Carai/MG, PA/Nº 1813/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) AP Magalhães & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Timóteo/MG - PA/Nº: 3156/2022. 2) Posto Rio Negro Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Crisólita/MG - PA/Nº: 3200/2022. 3) Florisval Pereira Santana - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - Conselheira Pena/MG - PA/Nº: 3231/2022.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS CADASTRO: 1) AP Magalhães & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Timóteo/MG - PA/Nº: 59300116/2019. Classe 2. Motivo: Perda do objeto. 2) Florisval Pereira Santana - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - Conselheira Pena/MG - PA/Nº: 860/2021. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Cristal Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 3237/2022, Classe 2. 2) Município de Santa Maria de Itabira, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 3249/2022, Classe 2. 3) Mineração Faísca Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Novo Oriente de Minas/MG, PA/Nº 3252/2022, Classe 2.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1682666 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificados, com decisões pelo deferimento e /prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Serviços Beira Rio Ltda, Processamento ou reciclagem de sucata, Ibiá/MG, PA nº. 3229/2022, Classe 2, 2) Robson Oliveira Silva/Fazenda Amoreira - Matrícula - 28020 SRI Ibiá, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº. 3209/2022, Classe 2, 3) Funchal Ltda/Funchal Ltda Fazenda Ferreiros e outra, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Matutina/MG, PA nº. 2988/2022, Classe 2, 4) José da Cunha Oliveira/Fazenda Fruteira - Matrícula - 26.687, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Ibiá/MG, PA nº. 3251/2022, Classe 2.
(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

30 1682352 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:
- LAS RAS: 1) Argila Rhodes Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santana do Manhuaçu/MG, PA nº 2921/2022, Classe 3. Motivo: Atendimento insatisfatório das informações complementares; 2) Município de Coimbra - Unidade de Triagem, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Coimbra/MG, PA nº 5830/2021, Classe 2. Motivo: Atendimento insatisfatório das informações complementares; 3) No da Silva Serviços e Apoio Administrativo Ltda, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Cajuri/MG, PA nº 2841/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682629 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
***Leticia Souza Vicente Araújo Silva - Suinocultura;** Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos e etc.). – Piranga/MG – PT 24114/2012 – Classe 3. Vigência: 12 (dose) meses, contados da data: 26/08/2022. TAC nº 52068718/2022. Processo SEI nº 1370.01.0057431/2021-81.
Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682669 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de São Tomás de Aquino, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Tomás de Aquino/MG, PA nº 3241/2022, Classe 2. 2) Leandro de Barros Reis, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Três Corações e São Bento Abade/MG, Processo nº 3242/2022, Classe 3. 3) Ligas Gerais Eletrometalurgia Ltda., Produção de ligas metálicas (ferroligas), sílico metálico e outras ligas a base de sílico, São João del Rei/MG, Processo nº 3243/2022, Classe 3. 4) Antônio Carlos Silverio - Têxtil ATB, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Guaranésia/MG, Processo nº 3244/2022, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Leopoldina Lília de Oliveira Maia, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Guapé/MG, Processo nº 2732/2022, Classe 3. Motivo: Insuficiência técnica.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1682667 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO da Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1) do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:
1) José Cupertino Campos - Fazenda São Joaquim, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustivel não fóssil; Canalização e/ou retificação de curso d'água, Uruçânia/MG, PA nº 4881/2022, Classe 4. Motivo: Retifica caracterização com adição de atividade.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682613 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1) Serviços Beira Rio Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Ibiá/MG, PA nº. 2653/2022, Classe 3. Motivo: Inviabilidade técnica.
(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

30 1682351 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença Prêvia de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *F & G Extração e Comércio de Areia Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG - Processo 2786/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental n°SEI: 1370.01.0025951/2022-27 Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP (2,00) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1682112 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Essencial Mármoreos Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Antônio Prado de Minas/MG, PA nº 2392/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682516 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público a Revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença de Operação – LO: 1) Thusher Serviços de Esterilização Ltda, Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos; Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - Infectantes ou Biológicos), exceto incineração, Ewbank da Câmara/MG, PA nº 11309/2010/003/2012, Classe 3. Motivo: Encerramento de atividades.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata

30 1682595 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o DEFERIMENTO dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: Mineração Vale do Rio Santana Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Arcos/MG, PA nº 00473/2003/008/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; Validade: 10 anos.
2) Licença de Operação Corretiva (LOC): Florestas Ipiranga S/A - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins. Pompéu/MG, PA Nº 15324/2005/003/2015, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; Validade: 10 anos.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 2 (LP+LI): Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga/ Rio Formiga - Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, canalização e/ou retificação de curso d'água e barragens ou bacias de amortecimento de cheias, Formiga/MG, PA Nº 01402/2003/004/2019, Classe: 4. Motivo: Não apresentação da documentação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208310011330147.

Publicação de Arquivamento de Processo (52311693)

SEI 1370.01.0056895/2020-06 / pg. 7